



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO 2019**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCON) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo 2019 para o Doutorado em Ciências Contábeis, turma **2019/2º Semestre**.

**1. OBJETIVOS DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1.1. Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de contabilidade e áreas afins.

1.2. Específicos:

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito das Ciências Contábeis;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento contábil e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas das Ciências Contábeis;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**

Contabilidade e Controladoria.

**2.1. Linhas de Pesquisa para os ingressantes 2019/2º semestre:**

**Linha 1: Contabilidade e Finanças**

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria,

finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.

## **Linha 2: Controladoria e Organizações**

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública e privada. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, controle e monitoramento do desempenho de organizações privadas, públicas e entidades sem fins lucrativos.

## **3. PÚBLICO-ALVO DO DOUTORADO PPGCON**

Titulados em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior devidamente revalidado no Brasil de acordo com a legislação vigente.

## **4. VAGAS OFERECIDAS**

4.1 Pelo presente Edital, o PPGCON oferece **06 vagas**, na modalidade de doutorado acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2019.

4.2 No item 8 desse Edital, encontra-se a relação de professores habilitados para orientação no Doutorado. O(A) candidato(a) deverá indicar o(a) orientador(a) para qual concorrerá à vaga no anexo I deste Edital. (Modificado pela Errata 02/2019)

4.3 O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

4.4 Ao PPGCON é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas nesse edital.

4.5 A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGCON segundo o regimento interno.

4.6 O PPGCON tem a expectativa de disponibilizar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém dependerá da disponibilidade e das diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCON/UFES.

4.7 Na eventual disponibilidade de bolsas de estudo a responsabilidade pelo ordenamento e distribuição das respectivas bolsas caberá a uma comissão de bolsas, a qual se reunirá após a conclusão do processo de seleção.

## **5. INSCRIÇÕES**

### **5.1. Período, Local e horário das Inscrições:**

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19hna Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE (ao lado da entrada do ED II), pelo candidato(a) ou por seu representante legal;

5.1.2 A inscrição também poderá ser efetuada pelo correio. Nesse caso, toda a documentação exigida para inscrição (item 6.1) deverá ser remetida via SEDEX para o endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCON**

**(Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG)**

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE**

**Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras,**

**CEP 29075-910 – Vitória - ES.**

TEL. SUPG: (27)4009-2794 e (27)4009-7712

5.1.3. As inscrições realizadas pelo correio, via SEDEX, estão sujeitas aos mesmos prazos de inscrição estabelecidos nesse edital. Os documentos que forem postados em data posterior à data limite não serão aceitos.

5.1.4. O candidato que enviar documentos por SEDEX deverá enviar o comprovante de envio digitalizado para o e-mail: [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com) até a data limite do período de inscrição.

## **5.2. Taxa de Inscrição**

5.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).

**a) Dados para o preenchimento da GRU:** UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 15349700250000109; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$150,00; Valor Total: R\$150,00 (clicar em emitir a GRU).

5.2.2 A taxa de inscrição deve ser emitida até **28 de junho de 2019**. Qualquer emissão após essa data será desconsiderada.

5.2.3 Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo.

## **5.3. Isenção da taxa de inscrição**

Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:

- “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

5.3.1. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

5.3.2.O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.3.O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital: a) no local de inscrição de segunda à sexta das 8h às 19h pessoalmente pelo candidato ou por representante legal; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

5.3.4.O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.cienciascontabeis.ufes.br/ppgcon](http://www.cienciascontabeis.ufes.br/ppgcon) até o dia previsto no calendário deste edital.

5.3.5. O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição a ser incluído no envelope lacrado com os demais documentos.

5.3.6. O(A) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição no período estabelecido neste edital.

5.3.7. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação descrita nos itens a seguir:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, que é disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCon - <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGCC/processos-seletivos>
2. Cópia simples da GRU quitada ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
3. 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
4. 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar completo da graduação reconhecida pelo MEC.

5. 01 (uma) Cópia simples dos documentos pessoais (carteira de identidade, título eleitoral, CPF).
6. 01 (uma) Cópia simples do Diploma (ou ata de defesa ocorrida em até um ano) e histórico escolar de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.
7. Curriculum Lattes, em duas vias.

**Observação:**A responsabilidade pela veracidade das informações contidas no currículo Lattes é de inteira responsabilidade do candidato. Essas informações serão verificadas pela comissão de seleção e qualquer informação que não esteja em conformidade com o declarado no Currículo Lattes resultará na desclassificação do candidato e, se necessário, o encaminhamento para investigação por órgãos judiciais.

8. Dossiê composto por projeto de pesquisa claramente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCON, carta de intenções e duas cartas de recomendação, conforme detalhado a seguir:

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em três vias, não possuir nenhum tipo de identificação na capa e conter um corpo de texto com, no máximo, 6 páginas (incluindo resumo e referências bibliográficas utilizadas). A estrutura do texto deve conter os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido pelas linhas de pesquisa deste edital, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos propostos e referências utilizadas. O projeto de pesquisa deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm.

Em sua composição, o projeto de pesquisa deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção avaliar as habilidades do(a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e com a abordagem metodológica sugerida pelo candidato(a).

Na carta de intenções, o(a) candidato(a) deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionado(a).

As cartas de recomendação devem ter no máximo duas páginas a serem elaboradas por dois(duas) professores(as) doutores(as) que conheçam o(a) candidato(a). Sugerimos destacar as principais características e habilidades do(a) candidato(a) relacionadas à capacidade de lidar com pressão, conhecimentos teóricos e metodológicos entre outros fatores que julgarem relevantes. As cartas devem ser enviadas digitalizadas pelos(as) professores(as) diretamente para o e-mail do [PPGCON](mailto:ppgcon.sec@gmail.com) ([ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com)) (Modificado pela Errata 01/2019) informando o

nome do candidato e dentro do período de inscrições. Por questões de sigilo, as cartas de recomendação serão de conhecimento somente da comissão do processo seletivo e coordenação do programa. As cartas enviadas após o prazo de inscrição desclassificarão o(a) candidato(a).

9. Resultado válido do teste ANPAD, realizado a partir da edição de junho de 2017 até a edição de março de 2019. Para os(as) candidatos que apresentarem mais de um teste ANPAD válido, será considerado apenas o teste que apresentar maior pontuação geral.

6.1.1. A documentação exigida no item 6.1 deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** contendo, na parte externa, o nome completo e linha de pesquisa. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelos documentos contidos no envelope. No ato da inscrição presencial o(a) candidato(a) ou seu representante legal receberá um documento que comprove a entrega do envelope lacrado. No caso de representante legal incluir cópia simples da procuração feita em cartório no envelope lacrado. Na abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção, a ausência de algum documento resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

A documentação exigida para inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Ciências Contábeis (PPGCON – UFES), difere daquela exigida no ato da matrícula, cabendo ao estudante, em caso de classificação, apresentar toda a documentação original exigida pela UFES para efetuar a matrícula no curso. A não apresentação dos documentos necessários à matrícula no PPGCON acarretará o indeferimento da mesma.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir:

### **Etapas Eliminatórias:**

**Etapa 1)** Pontuação do teste ANPAD (Peso 1). Serão considerados classificados(as) apenas os candidatos(as) que tiverem obtido **Pontuação Geral e em inglês** superior a 300 pontos. A classificação dos(as) candidatos(as) será obtida pela ordem decrescente da soma dos resultados obtidos nas duas pontuações (Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD).

**Etapa 2)** Análise do dossiê (peso 4), o qual deve incluir o projeto de pesquisa, a carta de intenções e as cartas de recomendação. A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao projeto de pesquisa. Nessa etapa, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), que será obtida por meio da média aritmética simples de três avaliações docentes.

Na avaliação do projeto, serão considerados os seguintes aspectos.

### **Aspectos Gerais:**

- Se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula;
- Se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).

**Quanto a referencial teórico apresentado:**

- Argumentação teórica que permita avaliar a fundamentação do problema de pesquisa.

**Quanto ao conteúdo e estrutura do trabalho:**

- Definição clara do objeto;
- Relevância científica e social da pesquisa proposta;
- Objetivos almejados (claros e exequíveis no nível de Doutorado);
- Metodologia (se adequada aos objetivos propostos);
- Problematização teórica (que sustente a proposta).

**Obs.:** Caso o projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGCon ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero).

**Etapa classificatória:**

**Etapa 3) Entrevista (peso 1)**

Observar-se-ão a pertinência do projeto apresentado pelo(a) candidato(a) à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa à qual se vincula sua proposta, sua trajetória, sua motivação para ingresso no Programa, a escolha de seu objeto de estudo e sua competência para defender a proposta que apresenta para o Doutorado. Na avaliação da entrevista, será considerado o seguinte aspecto:

- Capacidade de responder a contento às arguições da banca, a saber:
  - pertinência das respostas dadas pelo (a) candidato (a) à luz do referencial teórico utilizado no projeto;
  - conhecimento sobre o objeto de estudo proposto;
  - pertinência da proposta teórico-metodológica do projeto;
  - clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

Para as entrevistas com os(as) candidatos(as), será constituída uma banca, composta pela comissão de seleção e por professores(as) do Programa convidados(as) para essa atividade, a qual atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. As entrevistas com os(as) candidatos(as) serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) residentes em outros estados e países poderão requisitar a realização da entrevista por videoconferência, desde que especifiquem essa necessidade na ficha de inscrição.

O(a) candidato(a) que optar por realizar a entrevista por videoconferência fica ciente que PPGCON não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet que inviabilizem a entrevista do candidato no dia e horário agendado.

**Etapa 4) Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato(a) (peso 2).**

Os pontos serão atribuídos de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo III deste edital e a classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação.

## **8. Relação de professores habilitados para orientação do Doutorado do PPGCON/UFES em 2019/2º Semestre**

### **8.1. Quadro com relação de professores discriminados por Linha**

<b>Linha 1</b>	<b>Linha 2</b>
Alfredo Sarlo Neto	Annor da Silva Junior
José Elias Feres de Almeida	Fernanda Filgueiras Sauerbonn
Marcelo Álvaro da Silva Macedo	Robson Zuccolotto
Patrícia Maria Bortolon	

## **9. CRONOGRAMA**

- Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 2.2b: **20/05/2019 a 21/05/2019**.
- Resultado dos pedidos de isenção de inscrições: até **22/05/2019**.
- Inscrições na Secretaria do Programa: de **23/05/2019 a 28/06/2019**
- Divulgação da lista de aprovados na Etapa Eliminatória do processo seletivo: **até 17/07/2019**.
- Prazo para candidato(a) protocolar recurso sobre resultado da Etapa Eliminatória: **até 48 horas** após a divulgação dos aprovados no site do Programa
- Realização das Entrevistas (Etapa 3): **05/08/2019 e 06/08/2019**.
- Divulgação do Resultado Final: **09/08/2019**
- Prazo para candidato(a) protocolar recurso sobre resultado Final: **até 48 horas** após a divulgação dos aprovados no site do Programa.
- Matrícula dos candidatos aprovados: **14/08/2019 e 15/08/2019** (Modificado pela **Errata 03/2019**), de 8h às 19h (O horário de funcionamento da secretaria seguirá as normas e regulamentações da UFES, que podem sofrer variações ao longo do ano letivo).

## **10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**10.1** A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será afixada na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) e disponibilizada no site do Programa - <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pt-br/ppgcon>

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital), sendo devendo ser endereçados à Comissão de Seleção de Doutorado 2019.

**11.2** Os recursos deverão especificar, com clareza, o(s) tópico(s) ao(s) qual(is) se requer revisão.

**11.3** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções relacionadas à Pós-Graduação da UFES, de Agências de Fomento ou Órgãos Governamentais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**12.2** Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da UFES.

**12.3** O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do doutorado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado. Em caso de suplentes, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

**12.4** O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em **2019/2º Semestre**.

**12.5** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), em reunião ordinária.

**12.6** Após 30 dias da realização das matrículas dos aprovados, toda documentação pertinente aos candidatos desclassificados e/ou não matriculados pode ser retirada por seus respectivos responsáveis ou será descartada.

**12.7** O curso de doutoramento exige dedicação integral do(a) discente. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente.

**12.8** Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) disponível no site <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/regimento-ppgcon>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon.

**12.9** A Comissão de Seleção do Doutorado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2019/2º Semestre, é formada pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Robson Zuccolotto  
Prof. Dr. José Elias Feres de Almeida  
Profa. Dra. Rosimeire Pimentel Gonzaga  
Prof. Dr. Vagner Marques

**12.10** Contatos para correspondências e informações:

**Secretaria do PPGCon:**

Secretária: Alline Ribeiro Vargas  
E-mail: [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com) e [pos.cienciascontabeis@ufes.br](mailto:pos.cienciascontabeis@ufes.br)  
Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC>  
Telefone: (27) 4009-2794.

Horário de atendimento para inscrições na SUPG: 8h às 19 h.

**Informações sobre o Teste ANPAD:**

E-mail: [teste@anpad.org.br](mailto:teste@anpad.org.br)  
Site: <http://www.anpad.org.br/teste>.  
Telefone: (44) 98826-2467.

**12.11** Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a)candidato(a) que não comparecer nos horários definidos pela comissão organizadora a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

**12.12** Os(as) candidatos(as) têm que se apresentar no local das entrevistas portando documento de identidade com foto. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.